



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -

CMDCA DE DIVINOLÂNDIA-SP

LEI MUNICIPAL Nº 1291, de 11 de fevereiro de 1993 LEI FEDERAL Nº 8069/1990

CNPJ: 28.639.336/0001-73

E-mail: cmdcadivinolandia@gmail.com

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS
RESOLUÇÃO 03/ 2023**

**Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de
Divinolândia/SP - Edital nº 001/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinolândia, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em atendimento à solicitação da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, conforme Edital nº 001/2023 – CMDCA, torna pública a relação dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos:

Inscrições Deferidas (por ordem alfabética):

- 1- ADRIANA APARECIDA BERTOLINI MENGALI
- 2- ANDREA APARECIDA MARQUES
- 3- BIANCA DONATO PEREIRA
- 4- CAMILI EMANUELI MOREIRA DELFINO
- 5- CARINA GONÇALVES RIBEIRO
- 6- CAROLINA MACHADO RAMOS RANZANI
- 7- GREICE RAQUEL MEIRELLES ESTEVÃO
- 8- HIGOR ANTONIO DA SILVA
- 9- IARA FELTRAN
- 10- JANAINA DE ALMEIDA
- 11- JHENIFER DA SILVA BROCARDI
- 12- JOSE GERALDO CARDOSO
- 13- JULIANA BERNAL MOREIRA
- 14- JULIANA ENI DA SILVEIRA
- 15- LENIZE LIBONI DE SOUZA
- 16- LUCENIRA CUNHA
- 17- MARIA LUISA BRANDI MARIANO
- 18- NATHALIA FERNANDA ANDREOSI
- 19- PRISCILA MENGALI GIMENES
- 20- THAISI GABRIELLI TREVISAN

Inscrições Indeferidas:

- 1- LADISLAU AFONSO

Motivo – Não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual – TJSP



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA DE DIVINOLÂNDIA-SP**

LEI MUNICIPAL Nº 1291, de 11 de fevereiro de 1993 LEI FEDERAL Nº 8069/1990

CNPJ: 28.639.336/0001-73

E-mail: cmdcadivinolandia@gmail.com

Conforme cronograma apresentado no Edital CMDCA Nº 001/2023, o prazo para impugnação das candidaturas é de 17 de maio à 23 de maio, e o prazo para recurso das inscrições indeferidas pela Comissão é de 12 de junho à 16 de junho, sendo que deverão ser entregues em horário de atendimento ao público das 9h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, na secretaria da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Social), localizado a Rua João Cabral de Medeiros, nº 37, centro, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico, exclusivamente no e-mail cmdcadivinolandia@gmail.com.

Divinolândia, 16 de maio de 2023.

Danilo Tadeu Claudiano Pietrucci
Presidente - CMDCA